



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 078/2014-CJCI

Belém, 19 de maio de 2014.

Protocolo n.º 2014.7.003272-8

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
**Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de**

Senhor (a) Juiz(a),

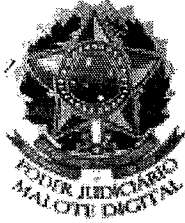
Cumprimentando-o(a) e, tendo em vista o expediente lavrado pelo Coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, Rodrigo Rigomonte Fonseca, solicitando que seja recomendado aos Juízes das Varas Agrárias do Estado o envio, para cumprimento, das ordens proferidas em ações possessórias que importem em desocupação de áreas, diretamente ao Comandante-Geral da Polícia militar do Estado do Pará, sem prejuízo da remessa de cópia ao Comandante-Regional, de modo que determino a Vossa Excelência que proceda ao envio, para cumprimento, das referidas ordens proferidas em ações possessórias, conforme os termos mencionados pelo CNJ.

Segue anexo cópia do expediente protocolado nesta Casa Censora sob o n.º 2014.7.003272-8, para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 200201448835

Nome original do documento: Oficio n. 132-SG-2014.pdf

Data: 19/03/2014 18:12:19

Remetente: Kaninde Dyhony Viana Gaspar

Secretaria Geral

Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Oficio n. 132/SG/2014 CNJ Cumprimento de decisões em ações possessórias

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

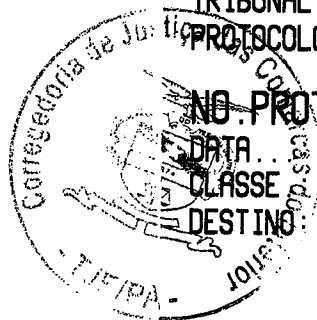
PROTÓCOLO

Nº PROTOCOLO: 2014.7.003272-8

DATA: 24/03/2014

CLASSE: OUTROS

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Ofício n. 132/SG/2014

Brasília, 19 de março de 2014.

A Sua Excelência a Senhora  
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará  
Belém - PA

**Assunto: Cumprimento de decisões em ações possessórias.**

Senhora Corregedora,

Ao cumprimentá-la, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), "considerando que as questões de caráter fundiário envolvem demandas de interesse coletivo, que precisam ser solucionadas pelo Judiciário ou por seus serviços auxiliares de notas e de registro, delegados ou oficializados, sob sua fiscalização por expressa disposição constitucional", e "ainda a importância de se encontrar meios para a resolução de conflitos de caráter fundiário, oriundos de questões que envolvem milhões de jurisdicionados no país, quer no campo ou nas cidades, o que exigem do Poder Judiciário a busca de soluções eficazes e também a interlocução entre outros segmentos do Poder Público", criou no seu âmbito, como instituição nacional e permanente, o Fórum de Assuntos Fundiários (Resolução CNJ n. 110 de 6 de abril de 2010).

Ao Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, por sua vez, cabe, dentre outras atribuições que lhe são conferidas pela mencionada Resolução, "o monitoramento das ações judiciais de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária e para fins de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

reforma urbana, e das ações e incidentes judiciais, inclusive de natureza criminal, relacionados a sua implantação" (inciso I do art. 2º), bem como "A realização de medidas concretas e ações coordenadas com vistas ao combate da violência no campo e nas cidades, a regularização fundiária, a pacificação social, a garantia do direito de propriedade e da posse, ao respeito ao Estado de Direito, bem como a defesa do direito a moradia digna e do acesso a propriedade rural" (inciso VIII do art. 2º).

No cumprimento de tais atribuições, no último dia 24 de fevereiro de 2013, representantes do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários reuniram-se na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará com Juízes das Varas Agrárias do Estado e outras autoridades, dentre elas o Secretário de Segurança Pública, o qual solicitou e obteve apoio dos demais presentes, no sentido de que as ordens de reintegração de posse sejam remetidas direta e concentradamente ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, o que permitiria maior agilidade e efetividade.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência seja recomendado aos Juízes das Varas Agrárias do Estado do Pará o envio, para cumprimento, das ordens proferidas em ações possessórias que importem em desocupação de áreas, diretamente ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, sem prejuízo da remessa de cópia ao Comandante-Regional.

Respeitosamente,

**Rodrigo Rigamonte Fonseca**  
Coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários  
Conselho Nacional de Justiça

RECEBIMENTO  
Recebido na Secretaria da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior  
Belém, Pa, 26, 03, 14  
ma  
Diretor(a) de Secretaria

CONCLUSÃO  
Nesta data foram feitas as atas e rubricadas em  
Exmo (o) Desembargador(a) Corregedor(a)  
de Justiça das Comarcas do Interior  
Belém, Pa. 26, 03, 14  
ma  
Diretor(a) de Secretaria

Recebido em 26/03/14

Arrenes